

**DESPACHO DECISÓRIO– Diretoria-Geral/SESP**

**Protocolo:** 25.802.071-5

**Assunto:** Dispensa eletrônica - Aquisição de Insumo

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 1352/2026-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a aquisição de insumo para fabricação de artefatos de concreto (blocos de concreto e pavers), no valor máximo estimado de R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. 72/119;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. **PUBLIQUE-SE** e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse  
**Diretor-Geral da SESP**

Documento: **25.802.0715dispensadeppen.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 15/05/2026 14:52.

Inserido ao protocolo **25.802.071-5** por: **Luan Gabriel de Freitas Leite** em: 15/05/2026 14:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: